



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 345/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 11734/2022

Cubatão, 12 de setembro de 2022.

Ref.: Vereador WILSON PIO DOS REIS
Ofício-e nº E160/2022/CMC/DVA-ntij
Processo nº 763/2022
Requerimento nº 75/2022



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, através do Memorando nº 947/2022 Sejur-Leg (cópia anexa), para ciência e providências e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº947/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 11734/2022

Cubatão, 09 de Setembro de 2022.

Ref.:

Requerimento nº 75/2022

Ofício nº E160/2022/CMC/DVA-ntij

Processo nº 763/2022

Vereador: WILSON PIO DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

VANESSA FRAGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SEPLAN

Recebido em 12/09/22

Funcionário